



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DO RIO GRANDE DO NORTE – CEFET/RN**

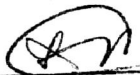
Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601 – CEP: 59015-000

Telefone: (84) 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN

Contrato nº 281/2011 PROJU

Visto em 05/12/2011


THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN
OAB/RN nº 6340

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO VI CONGRESSO NORTE - NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO – CONNEPI Nº 281/2011-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, situada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, neste ato representada por seu Reitor, em exercício, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1.559, Bairro Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº. 92.888-IMELEC/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.405.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, em consonância com o constante do **Processo administrativo nº. 23421.022246.2011-48**, têm entre si como justo e avençado, na melhor forma de direito, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E DO VI CONGRESSO NORTE – NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO – CONNEPI Nº 281/2011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para Gerenciar e Organizar a realização e execução do VI